



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença – BA
Ria Glicério Tavares,, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: sra@valenca.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO INGRESSO EM 2023 - CURSOS SUBSEQUENTES (EAD)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) **convocados(as)**, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade de **Educação a Distância (EaD)**, conforme Edital Nº 21 de 16 de dezembro de 2022, para o Campus Valença, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada:

a) **de forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Valença, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído; **OU**

b) **de forma on-line**, com o envio da documentação digitalizada em formato PDF via e-mail (secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br), e posterior envio da mesma documentação em cópias autenticadas via correio para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença, Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP 45400-000, com o prazo de até 30 dias após a matrícula

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 Matrículas presenciais:

- Período: 13 a 17 de março de 2023;
- Horário: das 8h às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente.

2.2 Matrículas on-line:

- Período: 13 a 17 de março de 2023;
- Conforme consta no item 1.2 b acima.

2.3 Para acesso ao Campus será exigido a Comprovação Vacinal, conforme Resolução 244/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022 que torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto e o uso de máscaras de proteção facial.

2.3.1 Ao ingressar nas unidades, a comprovação do esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço, poderá ser apresentado via:

- a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.**
- b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.**
- c) Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. O custo com a realização de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, previsto no inciso II, ficará às expensas do interessado não vacinado.**

2.4 De acordo com a Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 3 de junho de 2022, a recusa a se submeter a qualquer dos requisitos acima, e/ou apresentação de sintomas sugestivos de infecção pela COVID-19 tornar-se-ão motivos impeditivos da entrada ou a permanência da pessoa nas dependências do IF Baiano.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Comprovação de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII. RG e CPF do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Cartão do SUS.

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar **atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.**

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do

documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos III, IX, X, XI e XII, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Este Edital está disponível no portal do IF Baiano (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do IF Baiano Campus Valença (<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-dezembro-2022/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Valença – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Valença, 27 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 27/02/2023 10:32:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 406816
Verificador: 5aac4febdd
Código de
Autenticação:

